

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO N.º 21452.001120/2022-08

CONTRATO Nº: 04/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2023

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA MINERAÇÃO
CUNHA COMÉRCIO LTDA., PARA A FORNECIMENTO DE
ÁGUA MINERAL 20 L EM COMODATO PARA ATENDER A
UA CURRAIS NOVOS.**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, no RN, o CNPJ é 26.461.699/0373-43 e Inscrição Estadual:20.216.710-0, representada por seu Superintendente Regional Fábio V. de S. Mendonça, e pelo Gerente de Finanças e Administração Substituto, Leandro Araújo Zuza, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Mineração Cunha Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 70.142.310/0001-26 com sede no endereço Rua Dr. José Gonçalves 1730 lagoa Nova - Natal/RN neste ato representada por Djalma Barbosa da Cunha Junior, parte doravante denominada CONTRATADA, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21452.001120/2022-08 referente a Dispensa de Licitação n.º 01/2023, após parecer PRORE RN 55/2022 (id 25188389), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prestação de serviços de fornecimento de água mineral 20L em comodato que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação, por mais doze meses, do **Contrato Administrativo Conab nº 04/2023**, firmado originalmente em **02/03/2023**.

1.2.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. A partir da assinatura, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor máximo anual de **R\$ 2.592,00** (dois mil quinhentos e noventa e dois reais) referentes ao fornecimento de 288 garrações de água mineral em regime de comodato.

2.2. Os pagamentos ao qual se refere o item acima dependem da quantidade de garrações efetivamente fornecidos à Conab/RN.

2.3.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 04/2023** e com os arts. art. 497 e 498, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de **02/03/2024 a 02/03/2025**

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. **4.1.** As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2024NC1114**

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO**

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

6.1. **3.1.** Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

7. **CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. **4.1.** Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

7.2.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Natal, 27 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO DA SILVA, Analista Administrativo - Conab**, em 01/03/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMOES, Gerente de Área Regional - Conab**, em 01/03/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO JOSE DE ARRUDA JUNIOR, Superintendente Regional - Conab**, em 01/03/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DJALMA BARABOSA DA CUNHA JUNIOR, Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33962572** e o código CRC **2343E9EB**.

Referência: Processo nº.: 21452.001120/2022-08
--

SEI: nº.: 33962572
